

Editais MCT/CNPq/Inmetro nº 08/2006 - PROMETRO

Seleção pública de projetos para o Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para a Metrologia Científica e Industrial do INMETRO – PROMETRO

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro e o Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para seleção de projetos para vigorar no âmbito do PROMETRO, nos termos aqui estabelecidos e em consonância com as normas e critérios da Resolução Normativa CNPq nº 033/2004 (disponível em http://www.cnpq.br/normas/rn_04_033.htm).

1. Informações Gerais

1.1. Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em metrologia científica e industrial, mediante o apoio financeiro a projetos que visem a consolidação da infra-estrutura de laboratórios do Inmetro.

Linhas de Apoio/Temas de pesquisa

O presente Edital contempla propostas para dois conjuntos de projetos, abaixo discriminados:

a) Propostas de participação em projetos específicos: as propostas devem prever ações associadas aos seguintes temas de pesquisas:

- Implantação de padrão primário de resistência utilizando o Efeito Hall Quântico;
- Sistemas de identificação de funções de transferência acústica;
- Calibração Comparativa e Absoluta de Choque;
- Desenvolvimento de Metodologias para o Cálculo de Incerteza em Química Analítica;
- Desenvolvimento de Materiais de Referência Certificados em Química Orgânica;
- Metrologia Química Aplicada à Análise de Substâncias Endógenas em Matrizes Complexas;
- Metrologia Química Aplicada à Análise de Agrotóxicos em Alimentos;
- Metrologia Química Aplicada a Biocombustíveis;
- Produção Gravimétrica de Misturas Gasosas;
- Metrologia Química na Área de Fármacos: Desenvolvimento de Procedimentos e Materiais de Referência;
- Desenvolvimento de Materiais de Referência em Química Inorgânica;
- Desenvolvimento de metodologias para Cromatografia de íons;
- Desenvolvimento de metodologias para Espectroscopia de emissão;

- Desenvolvimento de metodologia para Espectrometria de massa;
- Implantação de Sistemas Primários de Medição;
- Implantação do Método Primário de Coulometria;
- Desenvolvimento de Metodologias e Ensaio para o uso de Biocombustíveis com a utilização de Bancadas Dinamométricas;
- Pesquisa e desenvolvimento de técnicas e de metodologias na área de medição por coordenadas;
- Pesquisa e desenvolvimento de técnicas e de metodologias para redução das incertezas da medição;
- Implantação da padronização primária das grandezas vazão, volume e velocidade de fluidos.
- Nanometrologia utilizando técnicas de ultra alto vácuo;
- Nanometrologia em meio líquido e ao ar;
- Provimento de rastreabilidade metrológica em macro e nano-tribologia;
- Metrologia de filmes orgânicos para OLEDs;
- Controle metrológico de filmes finos
- Provimento de rastreabilidade metrológica das propriedades térmicas dos materiais;
- Metrologia de propriedades magnéticas, térmicas e microestrutura de materiais;
- Provimento de rastreabilidade metrológica em sistemas particulados
- Microscopia de ultra alta resolução - TEM/STEM – EELS
- Goniofotometria;
- Radiometria Criogênica;
- Umidade de grãos;
- Implantação da calibração de medidores de temperatura de superfície;
- Padronização de temperatura com células de pontos fixos;
- Implantação de padronização primária de RF;
- Implantação de sistemas de medição de Radiações Não Ionizantes;
- Implantação de sistemas de medição de Compatibilidade Eletromagnética;
- Implantação de sistemas de medição para dispositivos optoeletrônicos e fotônicos.

b) Propostas de participação em projetos nas áreas da Metrologia: as propostas devem prever ações para desenvolver atividades associadas aos seguintes temas de pesquisas:

- Química;
- Materiais;
- Vazão e Volume;
- Eletricidade;
- Mecânica;
- Óptica;
- Acústica e Vibrações;
- Térmica
- Telecomunicações e
- Compatibilidade Eletromagnética.

1.2. Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no D.O.U.	19/04/2006
Data limite para submissão das propostas (formulário eletrônico)	05/06/2006
Divulgação dos resultados	01/08/2006
Contratação dos projetos	A partir de 14/08/2006

1.3. Público alvo

Cientistas, especialistas e profissionais, com o grau de doutor ou mestre, com destacado desempenho acadêmico/profissional e comprovada experiência, titulados ou atuando nas áreas ou temas acima relacionados.

1.4. Recursos Financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 7.616.000,00 (sete milhões e seiscentos e dezesseis mil reais), oriundo do orçamento próprio do Inmetro, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, após o repasse ao CNPq dos recursos por parte do Inmetro.

Para o ano de 2006 prevê-se o desembolso de aproximadamente R\$ 3.598.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e oito mil reais).

1.5. Itens Financiáveis

1.5.1. Serão financiados itens referentes a bolsas, custeio e capital, compreendendo:

a) Auxílio à pesquisa: recursos financeiros para despesas de custeio e capital, compreendendo:

Custeio:

- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- Passagens e diárias (conforme **Tabela de Valores de Diárias para Bolsas de Curta Duração do Prometro - RN 033/04** e RN 018/05);
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica de caráter eventual;

Capital

- Equipamentos;
- Material permanente (incluindo partes e peças aplicadas à montagem de protótipos e produtos, pacotes de software);
- Material bibliográfico (livros, assinatura de periódicos, monografias e mapas).

b) Bolsas: de acordo com o plano de trabalho e a critério do Comitê Técnico-Científico poderão ser concedidas bolsas nas modalidades descritas abaixo. O valor correspondente ao nível de cada bolsa

encontra-se no Anexo I (Tabela de Bolsas PROMETRO) deste Edital, que contém ainda informações sobre os critérios de enquadramento de cada modalidade.

- **Desenvolvimento Científico da Metrologia Nacional (MDC)** – duração de 4 a 24 meses, no valor recomendado pelo Comitê Técnico-Científico.

- **Iniciação Tecnológica (MIT)** - Duração de 4 a 24 meses. Destinada a estudantes de 2º a 3º graus e de escolas técnicas, para participação no projeto.

- **Apoio Técnico (MAT)** - Duração de 4 a 24 meses. Destinada a apoiar a participação de profissional técnico especializado durante o desenvolvimento do projeto.

- **Treinamento no País (MBEP)** - Duração de até 90 (noventa) dias. Destinada ao treinamento de profissionais no país, mediante a participação em cursos, seminários ou congressos.

- **Treinamento no Exterior (MBSP)** - Duração de até 90 (noventa) dias. Destinada ao treinamento de profissionais no país, mediante a participação em cursos, seminários ou congressos.

1.5.2. A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que são reguladas pela Resolução Normativa 033/2004 – Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para a Metrologia Científica e Industrial do Inmetro - PROMETRO.

1.5.3. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as despesas de rotina, tais como: pagamento de contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos), entendidas como despesas obrigatórias da instituição de execução do projeto.

1.5.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou de assistência técnica.

1.5.5. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço:

www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm.

1.5.6. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo. Estas despesas devem ser lançadas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1.5.7. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto.

1.6. Formas de Apoio

Ao candidato selecionado para participar do Programa, a critério do Comitê Técnico-Científico, poderá ser concedido:

- a) Bolsa PROMETRO, na modalidade Desenvolvimento Científico da Metrologia Nacional (MDC), com valor fixo de acordo com a classificação recomendada pelo Comitê Técnico-Científico (vide Anexo I - Tabela de Bolsas PROMETRO);
- b) Seguro-Saúde (correspondente a uma mensalidade da bolsa por ano visando à contratação de seguradora para cobrir gastos com assistência médica);
- c) Passagem aérea até o Rio de Janeiro, no caso de bolsista não residente no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Uma quota de até 2 (duas) bolsas de Iniciação Tecnológica (MIT), caso solicitada pelo candidato e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico;
- e) Uma quota de 01 (uma) bolsa de Apoio Técnico (MAT), caso solicitada pelo candidato e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico;
- f) Bolsa de Curta Duração, na modalidade Treinamento no País (MBEP) para viabilizar a participação em 1 (um) evento científico/tecnológico nacional por ano de vigência da bolsa (compreendendo passagem aérea e até 10 diárias, conforme a Tabela de diárias para bolsas de curta duração do PROMETRO), desde que o pesquisador tenha trabalho aceito;
- g) Bolsa de Curta Duração, na modalidade Treinamento no Exterior (MBSP), para viabilizar a participação em 1 (um) evento científico/tecnológico internacional durante o período de vigência da bolsa (compreendendo passagem aérea e até 10 diárias, conforme a Tabela de diárias para bolsas de curta duração do PROMETRO), desde que o pesquisador tenha trabalho aceito;
- h) Auxílio à pesquisa no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do qual uma parcela de até 10% poderá ser destinada ao apoio à instalação do bolsista não residente na região do Grande Rio.

1.7. Prazos de Execução dos Projetos

Os projetos a serem apoiados pelo presente edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos, no valor recomendado pelo Comitê Técnico-Científico.

2. Características Obrigatórias

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

2.1. Quanto ao Proponente:

O Proponente deverá atender aos itens abaixo relacionados:

- possuir o título de doutor ou o título de mestre;

- ter os seus dados cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/> para que seja possível o preenchimento e o envio do formulário eletrônico de propostas;
- dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto aprovado pelo Comitê Técnico-Científico;
- não possuir vínculo com o mercado de trabalho;
- apresentar duas cartas de referência.

2.2. Quanto à proposta:

A proposta deverá ser elaborada sob a forma de Plano de Trabalho, contendo os seguintes itens:

- indicação da linha ou tema de pesquisa em que a proposta se enquadra (item 1.1, alíneas “a” e “b” deste Edital);
- objetivos da proposta com identificação dos resultados, avanços e aplicações esperados;
- metodologia;
- cronograma de execução;
- orçamento, com o detalhamento dos custos estimados na aplicação dos recursos solicitados como Auxílio à Pesquisa e com as cotas de bolsas solicitadas;
- no caso de solicitação de cotas de bolsas MIT e/ou MAT, descrição do perfil e das atividades que serão executadas pelo bolsista.

3. Apresentação e Envio das Propostas

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhada ao CNPq exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível no endereço <http://efomento.cnpq.br/efomento/>, a partir de 19 de abril de 2006.

3.2. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2.2 – Características da Proposta, contendo os itens ali previstos. Deve ser gerada fora do Formulário de Propostas Online e anexada a este, podendo ser utilizado um dos formatos a seguir: doc, rtf, pdf, ou post script. O arquivo está limitado a 500kb (quinhentos kilobytes). Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 500kb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

3.3. As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet, até a data limite indicada no item 1.2. deste Edital, ou seja, até o dia 05/06/2006 às 18h, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 horas, encerrando-se impreterivelmente em 06/06/2006 às 18h, horário de Brasília. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.3.1. É recomendável submeter a proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para a submissão, a fim de evitar o congestionamento natural do sistema eletrônico, o que pode prejudicar o seu recebimento.

3.3.2. Caso a proposta seja remetida fora deste prazo, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo, e no cumprimento no Art. 41, caput, da Lei no. 8666 de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

3.5. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior; assim, apenas a última proposta de qualquer proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

3.6. Documentação complementar

3.6.1. O Proponente deve enviar documentação complementar, por via postal com aviso de recebimento, até dois dias úteis após o término da data limite de envio da proposta, contendo:

- a) ofício comunicando sua participação e informando o número do recibo eletrônico emitido por ocasião do recebimento da proposta pelo sistema eletrônico;
- b) termo de compromisso de dedicação integral às atividades previstas no projeto;
- c) declaração de que não está inserido no mercado de trabalho;
- d) comprovação da titulação;
- e) duas cartas de referência.

3.6.2 O não encaminhamento da documentação complementar implicará no não enquadramento da proposta.

3.6.3. A documentação complementar deve ser endereçada para:

CNPq

Edital MCT/CNPq/Inmetro nº 08/2006 - PROMETRO

Diretoria de Programas Horizontais e Instrumentais

SEPN 509 Bloco A Ed. Nazir I, sala 404

70750-501 – Brasília DF

4. Admissão, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto são estabelecidas as seguintes etapas:

4.1. Etapa I – Análise pela Comissão de Coordenação do PROMETRO - Enquadramento

Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela Comissão de Coordenação do PROMETRO, quanto à sua adequação ao presente Edital, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias (vide item 2) e demais exigências deste Edital.

4.2. Etapa II – Análise pelos Consultores *ad hoc*

Consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito acadêmico e técnico, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os seguintes tópicos:

- coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;
- compatibilidade do orçamento aos objetivos; e
- viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto.

4.3. Etapa III – Análise das propostas pelo Comitê Técnico-Científico – Julgamento e Classificação

4.3.1 Nesta etapa, as propostas serão avaliadas e classificadas quanto ao mérito técnico-científico, levando em consideração o parecer do consultor *ad hoc*, e adequação orçamentária pelo Comitê Técnico-Científico, que será constituído de pesquisadores e especialistas designados pelo Presidente do CNPq, contendo representantes do Inmetro e do CNPq, de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada.

4.3.2. Os candidatos serão recomendados pelo Comitê Técnico-Científico, em ordem decrescente de classificação, observando o mérito das propostas.

4.3.3. Ao Comitê Técnico-Científico reserva-se a prerrogativa de sugerir ações para fortalecer o plano de trabalho apresentado pelo candidato, dentro de critérios técnicos e não comprometendo a execução do projeto.

4.3.4. Esta etapa consistirá na avaliação do mérito técnico-científico das propostas enquadradas na etapa anterior, considerando os seguintes requisitos e critérios de julgamento. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação definido, sobre os quais será aplicada a ponderação que segue:

- a) adequação ao Edital (Peso 3): aderência e compatibilidade da proposta com as áreas prioritárias estabelecidas no item 1.1 deste Edital;
- b) mérito da proposta (Peso 5): originalidade, relevância, metas e objetivos;
- c) estrutura e metodologia (Peso 3): atualidade e coerência;
- d) qualificação do proponente (Peso 5): avaliação do currículo Lattes;
- e) adequação do orçamento (Peso 1): o orçamento deve ser necessário e suficiente para executar o projeto no cronograma proposto;

f) adequação do cronograma (Peso 1): o prazo previsto para a conclusão do projeto deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados.

4.3.5. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê, de acordo com a pontuação alcançada dentro dos critérios estabelecidos. O Comitê poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos.

4.3.6. Nos pareceres das propostas não recomendadas, serão registradas as justificativas sobre a não aprovação. Estes formulários serão assinados por todos os membros do comitê.

4.3.7. As propostas serão recomendadas em ordem decrescentes de pontuação.

4.3.8. Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, contendo a relação dos projetos recomendados e dos que não foram recomendados.

4.3.9. Caso algum membro do Comitê faça parte da equipe de qualquer proposta, o mesmo deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto.

4.4. Etapa IV – Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

As propostas recomendadas pelo Comitê Técnico-Científico serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários deste Edital.

5. Resultado do Julgamento

5.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pelo CNPq e pelo Inmetro, por meio eletrônico, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

5.2. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq, preservado o sigilo acerca dos nomes dos pareceristas.

6. Dos Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o CNPq aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva do CNPq, a qual proferirá sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. Da Contratação dos Projetos Aprovados

7.1. Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual em nome do Beneficiário, com a aceitação da instituição de execução do projeto, mediante a assinatura de Termo de Concessão e

Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço: <http://www.cnpq.br/bolsas/termoconcessao.htm>, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) Beneficiário:

- Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- Fornecimento das informações solicitadas pelo CNPq para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto (Inmetro)

- Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) CNPq:

- Liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.2. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

7.3. As bolsas serão implementadas somente após o recebimento de toda a documentação exigida pela Resolução Normativa do CNPq nº 033/2004, para cada modalidade admitida por este edital.

7.4. As cotas de bolsas de curta duração (MBEP e MBSP) serão concedidas ao Coordenador do PROMETRO, função atribuída ao Diretor de Metrologia Científica e Industrial do Inmetro, ou seu substituto, a quem incumbe gerenciar e prestar contas de tais recursos, conforme item 7 da Resolução Normativa nº 033/2004. Os pagamentos das bolsas de curta duração deverão ser solicitados ao Coordenador do PROMETRO, acompanhados da documentação exigida, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento no qual o bolsista irá participar.

8. Cancelamento da Concessão

A concessão do apoio financeiro poderá vir a ser cancelada pela Diretoria do CNPq, caso ocorra, durante sua implementação, fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. Publicações

9.1. As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente Edital, deverão citar obrigatoriamente o apoio pelo PROMETRO/CNPq.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como

aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10. Avaliação Final/Prestação de Contas

10.1. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq:

- Prestação de Contas Financeira
- Relatório Técnico Final com Avaliação de desempenho pelo Supervisor Prometro.

10.2. O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.3. O Comitê Técnico-Científico, juntamente com a Comissão de Coordenação, poderá definir sistemática e calendários para realização de avaliação dos projetos aprovados.

11. Impugnação do Edital

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso, as impugnações feitas por aquele que em o tendo aceitado sem objeção venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq.

12. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. Permissões e Autorizações Especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessária à execução do projeto.

14. Disposições Gerais

14.1. As propostas selecionadas deverão ser implementadas nos laboratórios do Inmetro, instituição de execução do projeto, sob a supervisão e acompanhamento do Coordenador e do Supervisor do PROMETRO

14.2. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

14.3. Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.4. Nos casos em que o projeto ou o relatório em si tenha valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

14.5. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão de domínio público.

14.6. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e às normas do CNPq.

15. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas pelo **Fale Conosco**.

16. Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Edital.

Brasília, 19 de abril de 2006

Anexo I - Quadro de Níveis de Bolsas PROMETRO

CrITÉrios de Enquadramento	Modalidades/ NÍveis	Valor da Mensalidade
Iniciação Tecnológica (Longa duração no país)	MIT	
Alunos de cursos de graduação (3º grau)	MIT-1A	R\$ 400,00
Alunos do Ensino Médio (2º grau)	MIT-1B	R\$ 250,00
Desenvolvimento Científico da Metrologia Nacional (Longa duração no país)	MDC	
Doutor há, no mínimo, 6 anos e comprovada experiência na: execução de projetos científico-tecnológicos; coordenação de projetos de CT&I; e criação/consolidação de grupos de pesquisa.	MDC-1D	R\$ 4.700,00
Doutor há, no mínimo, 4 anos e comprovada experiência na: execução de projetos científico-tecnológicos; e coordenação de projetos de CT&I.	MDC-2D	R\$ 4.200,00
Doutor há, no mínimo, 2 anos e comprovada experiência na: execução de projetos científico-tecnológicos; e coordenação de projetos de CT&I.	MDC-3D	R\$ 3.700,00
Recém-doutor com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos, com trabalhos considerados de relevância em área vinculada à metrologia nacional.	MDC-4D	R\$ 3.200,00
Mestre há, no mínimo, 6 anos e comprovada experiência na execução de projetos científico-tecnológicos	MDC-1M	R\$ 3.400,00
Mestre há, no mínimo, 4 anos e comprovada experiência na execução de projetos científico-tecnológicos	MDC-2M	R\$ 2.900,00
Mestre há, no mínimo, 2 anos e comprovada experiência na execução de projetos científico-tecnológicos	MDC-3M	R\$ 2.700,00
Mestre com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos ou participação em projetos considerados de relevância em área vinculada à metrologia nacional.	MDC-4M	R\$ 2.400,00
Apoio Técnico (Longa duração no país)	MAT	
Técnico de apoio à pesquisa de nível superior (acima de 20h semanais)	MAT-1A	R\$ 1.200,00
Técnico de apoio à pesquisa de nível superior (até 20h semanais)	MAT-2B	R\$ 1.000,00
Técnico de apoio à pesquisa de nível médio (acima de 20h semanais)	MAT-3C	R\$ 1.000,00
Técnico de apoio à pesquisa de nível médio (até 20h semanais)	MAT-4D	R\$ 800,00